



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 28 de julho de 2023
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2023/0290(COD)**

**12234/23
ADD 4**

**MI 669
ENT 172
CONSOM 295
SAN 475
IA 199
COMPET 800
CHIMIE 77
ENV 898
CODEC 1457**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	28 de julho de 2023
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	SWD(2023) 270 final
Assunto:	DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO RESUMO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO que acompanha o documento PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à segurança dos brinquedos e que revoga a Diretiva 2009/48/CE

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento SWD(2023) 270 final.

Anexo: SWD(2023) 270 final



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 28.7.2023
SWD(2023) 270 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

RESUMO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

que acompanha o documento

**PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO**

relativo à segurança dos brinquedos e que revoga a Diretiva 2009/48/CE

{COM(2023) 462 final} - {SEC(2023) 297 final} - {SWD(2023) 268 final} -
{SWD(2023) 269 final}

Ficha de síntese
Avaliação de impacto de uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à segurança dos brinquedos.
A. Necessidade de agir
Qual é o problema e por que motivo tem dimensão europeia?
A avaliação da Diretiva Brinquedos ¹ («avaliação») identificou uma série de deficiências dessa diretiva na garantia de um elevado nível de proteção das crianças contra possíveis riscos nos brinquedos e, em especial, contra os riscos colocados por produtos químicos nocivos. A avaliação concluiu igualmente que continua a haver muitos brinquedos não conformes e não seguros no mercado da UE.
Quais são os resultados esperados?
Esta iniciativa deve alcançar um nível mais elevado de proteção das crianças contra as substâncias mais nocivas e reduzir o número de brinquedos não conformes e não seguros no mercado da UE.
Qual é o valor acrescentado da ação a nível da UE (subsidiariedade)?
A Diretiva Brinquedos harmoniza as regras em matéria de segurança dos brinquedos em todos os Estados-Membros com base no artigo 114.º do TFUE. Qualquer alteração do âmbito de aplicação ou dos requisitos de uma diretiva deste género deve ser efetuada a nível da UE, a fim de evitar: i) distorcer o mercado, ii) criar obstáculos à livre circulação de produtos, ou iii) comprometer a proteção da saúde e do bem-estar das pessoas.
B. Soluções
Quais são as várias opções para cumprir os objetivos? Há alguma opção preferida? Em caso negativo, por que razão?
Para além do cenário de base de ausência de medidas, a presente avaliação de impacto identifica três opções políticas (OP) para resolver os dois problemas identificados, sendo o primeiro a necessidade de proteger melhor as crianças dos produtos químicos nocivos e o segundo o problema dos muitos brinquedos não conformes ou não seguros presentes no mercado da UE. Para reforçar os requisitos de proteção das crianças contra produtos químicos: • A OP1a habilitaria a Comissão a acrescentar e alterar valores-limite para os produtos químicos presentes em qualquer brinquedo; • A OP1b é semelhante à OP1a, mas inclui também proibições genéricas para os produtos químicos mais nocivos nos brinquedos, permitindo derrogações; • A OP1c é semelhante à OP1b, mas não permitiria derrogações às proibições genéricas. Para reduzir os muitos brinquedos não conformes e não seguros: • A OP2a alargaria o requisito de avaliação da conformidade por terceiros a: i) brinquedos para crianças de idade inferior a três anos, ii) brinquedos que se destinam a serem colocados na boca, e iii) brinquedos que sejam misturas químicas; • A OP2b exigiria que o produto incluísse documentação relativa à conformidade em formato digital, com base no passaporte do produto ao abrigo do Regulamento Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis², e exigiria igualmente que este passaporte do produto fosse apresentado à alfândega; • A OP2c combinaria os requisitos da OP2a e da OP2b. A opção preferida é a OP1b juntamente com a OP2b. A OP1b melhoraria significativamente a proteção das crianças contra substâncias nocivas, limitando simultaneamente os impactos negativos para a indústria, prevendo derrogações às proibições genéricas. A OP2b asseguraria que os brinquedos apresentados à alfândega sem o passaporte do produto fossem automaticamente impedidos de serem introduzidos em livre

¹ <https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/have-your-say/initiatives/1852-Evaluation-of-the-Toy-Safety-Directive>.

² Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro para definir os requisitos de conceção ecológica dos produtos sustentáveis e que revoga a Diretiva 2009/125/CE, COM(2022) 142 final, de 30 de março de 2022.

prática. Além disso, as autoridades de fiscalização do mercado obteriam ganhos de eficiência significativos na inspeção dos brinquedos. A OP2b teria potencial para reduzir significativamente o número de brinquedos não conformes no mercado da UE. Outras opções políticas, incluindo a avaliação da conformidade por terceiros, não foram consideradas eficazes ou eficientes; considerou-se que aumentariam os custos para os fabricantes cumpridores, sem conduzir a uma redução significativa dos brinquedos não conformes.
Quais são as perspectivas dos vários intervenientes? Quem apoia cada uma das opções?
As partes interessadas da indústria apoiaram a OP1a, mas não a OP1b, e opuseram-se firmemente à OP1c. A indústria também se opôs à OP2a, mas apoiou a digitalização da informação relativa à conformidade na OP2b. Os Estados-Membros manifestaram um apoio claro ao reforço dos requisitos aplicáveis aos produtos químicos, tanto com valores-limite específicos como com proibições genéricas adicionais para determinadas substâncias (OP1a e OP1b). Apoiaram a OP2b. Apoiaram igualmente a OP2a, mas em menor medida. Os consumidores favoreceram a OP1b e a OP1c. Os consumidores também manifestaram preferência pela introdução do passaporte do produto (OP2b), bem como pelo alargamento do requisito de avaliação da conformidade por terceiros (OP2a e OP2c).
C. Impactos da opção preferida
Quais são as vantagens da opção preferida (ou, caso não exista, das principais opções)?
A avaliação de impacto considera que a OP1b teria benefícios consideráveis para a saúde (quantificados entre 240 e 1 200 milhões de euros de EUR por ano), no que diz respeito à prevenção dos danos para a saúde causados apenas pelos desreguladores endócrinos . A OP2b proporcionaria ganhos de eficiência significativos às autoridades de fiscalização do mercado. A transição para a informação digital poderia conduzir a poupanças de 2,62 a 3,93 milhões de EUR (em média, 3,275 milhões de EUR) por ano para a indústria . A OP2b conduziria igualmente a poupanças para a indústria na gestão das inspeções das autoridades de fiscalização do mercado, que poderiam variar entre 13 e 20 milhões de EUR por ano . As duas opções combinadas melhorariam a proteção das crianças e reduziram o número de brinquedos não conformes e não seguros, melhorando assim o funcionamento do mercado único e a competitividade da indústria. As poupanças decorrentes da transição para a informação digital, de 2,62 milhões a 3,93 milhões de EUR por ano, foram consideradas poupanças administrativas no âmbito da abordagem «entra um, sai um».
Quais são os custos da opção preferida (se existir, caso contrário, das principais opções)?
A proibição genérica poderia afetar um número significativo de modelos de brinquedos que teriam de ser sujeitos a adaptações de produtos ou que já não poderiam ser disponibilizados, mas as derrogações limitariam esse impacto. A OP1b poderia resultar em custos adicionais pontuais de ajustamento associados à reformulação e reconversão de produtos num montante total de 23,5 a 396,66 milhões de EUR . Os custos anuais com ensaios poderiam aumentar em cerca de 7,31 a 11,70 milhões de EUR em comparação com o cenário de base . No que diz respeito aos produtos que já não poderiam ser disponibilizados, estima-se, com base no volume de negócios da indústria da UE, que esta opção possa afetar produtos no valor de 249 a 367 milhões de EUR³ . Não se prevê que tal conduza a uma contração direta do mercado da mesma dimensão, uma vez que os fabricantes transferirão recursos e meios de produção para brinquedos alternativos e os consumidores comprarão esses brinquedos. Os custos dos pedidos de derrogações poderão variar entre 100 000 e 300 000 EUR por ano. A OP2b poderá implicar cerca de 18 milhões de EUR em custos administrativos pontuais e 10,5 milhões de EUR em custos subsequentes por ano para a indústria . Estes custos, juntamente com os custos dos pedidos de derrogações, foram contabilizados como encargos administrativos a compensar no âmbito da abordagem «entra um, sai um».
Quais são os efeitos para as PME e a competitividade?
A OP2b permitiria às PME colher os benefícios da era digital. Poderia também reduzir os encargos com que se deparam tanto as PME como as empresas de maior dimensão. A OP1b e a OP2b teriam um impacto sinérgico na melhoria da competitividade. Embora a OP1b imponha custos à indústria para cumprir os novos requisitos em matéria de substâncias químicas, seria acompanhada de medidas eficazes ao abrigo da OP2b para reduzir significativamente a concorrência desleal dos brinquedos não conformes. Tal contribuiria para preservar a competitividade das empresas cumpridoras na indústria dos brinquedos. Sem a OP2b, a OP1b poderia permitir que mais comerciantes desonestos beneficiassem da venda de brinquedos não conformes (e frequentemente

³ Com base no volume de negócios provisório da indústria da UE, de 6 560 milhões de EUR em 2020.

mais baratos).
Haverá impactos significativos nos orçamentos e para as administrações públicas nacionais?
Embora os Estados-Membros possam enfrentar alguns custos de adaptação ao passaporte do produto, é provável que já tenham de os suportar por força do Regulamento Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis. A disponibilização imediata da informação relativa à conformidade conduzirá a ganhos de eficiência e poupanças significativos para as autoridades de fiscalização do mercado.
Haverá outros impactos significativos?
Não foram identificados outros impactos significativos.
Proporcionalidade
A opção preferida não excede o necessário para atingir os objetivos. As substâncias mais nocivas serão objeto de proibições genéricas nos brinquedos, mas serão possíveis derrogações. O passaporte do produto implicará custos iniciais, mas também gerará poupanças para a indústria e ganhos de eficiência para as autoridades. Reduzirá significativamente o número de brinquedos não conformes no mercado da UE, reforçando assim a competitividade da indústria.
D. Seguimento
Quando será revista a política?
O novo regulamento será avaliado após cinco anos.